

# CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR CODEFAT

## ATA DA 12ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO GAP/CODEFAT

**DATA:** 26 de abril de 2006.

**LOCAL:** Sala de Reuniões do 4º andar, Bloco F, Esplanada dos Ministérios.

**PARTICIPANTES:** Carlos Augusto Simões Gonçalves Júnior, Coordenador do GAP/CODEFAT e Secretário Executivo do CODEFAT; Guilherme Arruda Accioly, Representante Titular do BNDES; Wilson Vaz Araújo, Representante Titular do MAPA; Luiz Fernando de Souza Emediato, Representante Titular da Força Sindical; Pedro César Aguilar Perez, Representante Titular da SDS; Valdo Soares Leite, Representante Suplente da CGT; Sidiclei da Silva Patrício, Representante Suplente da CUT; Dagmar Maria de Sant'Anna, Representante Titular da CNC; Clóvis Veloso Neto, Representante Titular da CNA; Mário Sérgio Carraro, Representante Suplente da CNI; Margarida Maria Alacoque Macedo, Representante Titular da Caixa Econômica Federal. **Convidado:** Mário Magalhães, Representante do FONSET.

1 **ABERTURA:** Aos vinte e seis dias do mês de abril de dois mil e seis, no Ministério do Trabalho  
2 e Emprego, teve início a Décima Segunda Reunião Extraordinária do Grupo de Apoio  
3 Permanente ao Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – GAP/CODEFAT,  
4 sob a coordenação do Secretário Executivo do CODEFAT, Sr. Carlos Augusto Simões  
5 Gonçalves Júnior. O Coordenador do GAP deu início à Reunião, enumerando os Itens constantes  
6 da Pauta e esclarecendo que em virtude de alguns detalhes que necessitavam ser acertados tomou  
7 a decisão de retirar da Pauta o **ITEM 3 – Proposta de Resolução que institui a linha de**  
8 **crédito especial FAT – GIRO COOPERATIVO HABITACIONAL.** Destacou que o conjunto  
9 de Propostas de Resoluções em pauta previa alterações pontuais em algumas resoluções de  
10 programas e nas duas aprovadas no exercício anterior pelo CODEFAT, que disciplinavam a  
11 criação da própria Programação Anual de Depósitos Especiais do FAT – PDE, promovendo,  
12 ainda, mudanças em outras disposições da legislação de depósito especial. Indagando se alguém  
13 teria alguma consideração a fazer, passou a palavra ao Representante Titular da CNA, Sr. Clóvis  
14 Veloso Neto, que solicitou inversão de Pauta, passando o Item 4 a ser tratado como segundo  
15 item, para que as propostas que afetavam diretamente o setor agropecuário pudessem ser  
16 analisadas em seqüência. Justificou, ainda, que sua solicitação se dava em virtude de o  
17 Representante Suplente da CNA, Sr. Luciano Carvalho, que faria a defesa do setor nas resoluções  
18 que seriam tratadas nos Itens 1 e 4, ter que se ausentar para comparecer a compromisso no  
19 Congresso Nacional. O Coordenador do GAP, com a anuência da Mesa para a inversão de Pauta  
20 solicitada, passou a palavra ao Coordenador-Geral de Recursos do FAT - CGFAT, Sr. Manuel  
21 Eugênio de Oliveira, para apresentação do **ITEM 1 – Proposta de Resolução que reestrutura a**

22 **linha de crédito especial FAT – GIRO RURAL de que trata a Resolução n° 444/2005.** O  
23 Coordenador-Geral da CGFAT, mencionando o quadro comparativo em poder dos presentes,  
24 destacou que a Linha havia sido totalmente reestruturada, buscando a continuidade da primeira  
25 modalidade aberta em 2005, e inserindo uma nova para permitir a negociação entre o próprio  
26 produtor ou suas cooperativas e as instituições financeiras, sem intermediação por parte dos  
27 fornecedores. Ressaltou a inserção no art. 3º, inciso II, da expressão “insumos/serviços”  
28 objetivando dar maior clareza à questão da multiplicidade de entendimento no setor agrícola, de  
29 que serviços estariam ou não dentro de insumos, ressaltando que no inciso III do referido artigo  
30 foi incluída a expressão supracitada e, ainda, “devidamente comprovados pelo agente  
31 financeiro”. Também foi proposta alteração com relação às garantias, para dar maior agilidade à  
32 Linha, passando a serem exigidas aquelas usualmente aceitas para o crédito rural, admitindo-se,  
33 inclusive, a co-obrigação do fornecedor de insumos/serviços que ficaria, por sua vez, livre da  
34 obrigatoriedade de participar do risco, o qual seria analisado pelo agente financeiro. Destacou a  
35 inclusão do parágrafo único no art. 3º, relativo à questão de custos ou possíveis  
36 acréscimos/reduções quanto à variação da TJLP, ajuste que seria pró-fornecedor ou pró-produtor.  
37 Com relação ao art. 4º, esclareceu que a nova modalidade estava sendo inserida para viabilizar a  
38 relação direta do produtor ou suas cooperativas com as instituições financeiras, sem a  
39 interveniência do fornecedor. Esclareceu que em atendimento a recomendação exarada pelo  
40 TCU estava propondo a inclusão do art. 5º para solicitar que as instituições financeiras oficiais  
41 federais fizessem constar dos contratos das operações de crédito cláusula indicando a obrigação  
42 do tomador do financiamento de fornecer todas as informações necessárias ao acompanhamento  
43 da operação realizada, bem como permitir o acesso de representantes do MTE/CODEFAT,  
44 devidamente identificados, ao empreendimento financiado para fiscalização da habilitação de  
45 recursos do Fundo. Informou que os artigos 6º e 7º não apresentavam nenhuma novidade e que o  
46 art. 8º tratava da transição da sistemática anterior e da reestruturação e condições operacionais da  
47 Linha. O Coordenador do GAP abriu o Item à discussão, passando a palavra ao Representante  
48 Titular do MAPA, Sr. Wilson Vaz de Araújo, que agradeceu a acolhida e compreensão do  
49 Ministério do Trabalho e Emprego e da Secretaria Executiva do CODEFAT, em relação aos  
50 ajustes propostos na Linha FAT – Giro Rural, destacando que os mesmos se destinavam a  
51 amenizar as dificuldades que assolavam o setor rural. Tomando a palavra, o Representante da  
52 CNA solicitou ao seu suplente que fizesse as esclarecimentos em nome da sua Instituição. O  
53 Representante Suplente da CNA destacou que o setor rural registrou perda de faturamento de  
54 R\$16 bilhões em relação aos demais anos e que a proposta de Resolução em discussão poderia  
55 diminuir bastante a crise atual, inclusive contribuindo para a geração de emprego nos demais

56 setores, principalmente no comércio de insumos. Solicitou que a taxa de juros constante no  
57 inciso VII do artigo 4º fosse informada nos planos de execução, ao que o Coordenador-Geral da  
58 CGFAT esclareceu que essa vinculação e classificação de risco seriam estabelecidas no plano de  
59 trabalho, sem os quais o mesmo não poderia ser aprovado pela Secretaria Executiva do  
60 CODEFAT. Afirmado que o esclarecimento feito atendia perfeitamente, o Representante  
61 Suplente da CNA sugeriu, com relação à liberação dos recursos, que fosse coibida cobrança de  
62 taxas além das contratadas e, ainda, que o depósito fosse feito diretamente na conta do produtor,  
63 ficando proibida qualquer intermediação que não estivesse prevista que onerasse os recursos  
64 oriundos do FAT ou que prejudicasse sua finalidade, que seria contribuir para o emprego e para  
65 o desenvolvimento. O Representante Titular do BNDES, Sr. Guilherme Arruda Acioly, indagou  
66 se o Representante Suplente da CNA estaria se referindo à remuneração do Banco, o qual  
67 respondeu negativamente, mencionando que se tratava de outras comissões cobradas. O  
68 Representante do BNDES ponderou que caso os produtores considerassem que estava sendo  
69 cobrada alguma taxa ilegal, esses deveriam denunciar o fato à Ouvidoria do Banco para que  
70 fosse devidamente apurado. O Representante Suplente da CNA colocou que era difícil  
71 comprovar esse tipo de ilegalidade, o que tornava complicada a denúncia do referido fato.  
72 Reforçando essa colocação, o Representante do MAPA esclareceu que a solicitação era no  
73 sentido de evitar outros ônus nos financiamentos da Linha, além da TJLP e o *spread* do Banco.  
74 O Coordenador-Geral da CGFAT esclareceu que a Proposta de Resolução vedava outros  
75 encargos além dos estipulados, lembrando que já estava normatizado, por meio de outras  
76 resoluções do CODEFAT, que os bancos não poderiam exigir qualquer reciprocidade bancária  
77 em decorrência de operações de crédito com recursos do FAT. O Coordenador do GAP,  
78 destacando que existiam diversas normas legais sobre o assunto e que a Ouvidoria do MTE  
79 estaria à disposição para tratar desse tipo de problema, indagou se ainda haveria alguma dúvida.  
80 O Representante Suplente da CGT, Sr. Valdo Soares Leite, questionou a utilização da expressão  
81 “até” nos artigos 7º e 8º, quando da definição das taxas de juros, arrazoando que a mesma  
82 deixava em aberto a questão, sendo quase um cheque em branco, o que lhe deixava  
83 desconfortável. O Coordenador do GAP esclareceu que todas as resoluções do Conselho eram  
84 elaboradas com a referida expressão em razão de um motivo básico e fundamental: o Conselho  
85 possuía um princípio autorizativo sobre as condições de financiamento, ou seja, teto financiável,  
86 taxa de juros, prazos, carências e outros, sendo que esses itens que tratavam das condições  
87 sempre eram elaborados com a expressão “até”, complementando que isso dava ao MTE  
88 margem de negociação junto ao agente financeiro para trabalhar condições mais favoráveis ao  
89 tomador de empréstimos que aquelas constantes em resoluções. Para que o Representante da

90 CGT se sentisse mais confortável, ponderou que poderia fazer um levantamento de quais seriam  
91 os limites autorizativos do CODEFAT para todos os programas e as condições fixadas nos  
92 planos de trabalho, o que oportunizaria a verificação de que, na maioria dos casos, os valores  
93 eram inferiores aos determinados pelo Conselho. O Representante do MAPA destacou que o  
94 Conselho Monetário Nacional utilizava, já fazia alguns anos, a mesma expressão, que seria  
95 rígida para cima, mas que permitiria a negociação de valores menores. O Representante Suplente  
96 da CUT, Sr. Sidiclei da Silva Patrício, sugeriu que fosse melhorada a redação do parágrafo único  
97 do art. 3º, pois considerava desnecessária a colocação de um teto, um limite, na questão dos  
98 acréscimos ou reduções de encargos financeiros que seriam revertidos aos fornecedores de  
99 insumos. Considerou pertinente a colocação feita pelo Representante da CGT quanto à questão  
100 do uso da expressão “até”, defendendo que não haveria necessidade de deixar essa abertura. Para  
101 dar maior segurança aos Conselheiros o Coordenador do GAP solicitou à CGFAT que explicasse  
102 de forma mais detalhada o referido parágrafo único. O Assessor da CGFAT, Sr. Paulo César  
103 Bezerra de Souza, justificou a redação proposta explicando que o produtor rural teria taxa fixa de  
104 8,75 % a.a. e quaisquer variações seriam para o fornecedor, esclarecendo que a modalidade era  
105 TJLP, mais até 4 % a.a. O Coordenador do GAP observou que a Linha encerrava uma  
106 especificidade na operação, pois envolvia quatro agentes: FAT, Instituição Financeira e dois  
107 agentes na ponta, que seriam o fornecedor e o produtor. Ressaltou que o parágrafo único  
108 assegurava que qualquer alteração na taxa básica seria em benefício do produtor. Considerando  
109 não haver mais dúvidas em relação ao que fora proposto, o Coordenador do GAP tomou a  
110 Resolução em tela como referência para apreciação pelo Conselho, passando ao próximo Item.  
111 **ITEM 4 – Proposta de Resolução que institui a linha de crédito especial FAT – GIRO**  
112 **COOPERATIVO AGROPECUÁRIO.** O Assessor da CGFAT ponderou que era preocupação  
113 do Governo apoiar o setor cooperativo, destacando a necessidade de disponibilização de recursos  
114 para que as cooperativas agropecuárias, principalmente as pequenas, pudessem beneficiar,  
115 industrializar e comercializar seus produtos, o que constituía a finalidade da instituição da linha  
116 de capital de giro, incluindo também os gastos administrativos para seu funcionamento.  
117 Informou que estariam sendo financiados os insumos e serviços necessários ao processamento e  
118 comercialização dos produtos dos cooperativados e que as instituições financeiras apresentariam  
119 plano de trabalho com as bases complementares, para ser aprovado pela Secretaria Executiva do  
120 CODEFAT. O Representante Suplente do Banco do Brasil, Sr. Carlos Eduardo Pedretti, destacou  
121 o longo entendimento com o MAPA e com as entidades representativas das cooperativas, bem  
122 como o acolhimento da proposta da Linha pelo MTE, colocando que estava sendo proposto um  
123 teto financiável de até R\$ 5 milhões para evitar a concentração de recursos nas grandes

124 cooperativas. Esclareceu que a taxa de juros seria definida em função do risco da cooperativa,  
125 ficando determinado que a Linha atendesse exclusivamente às atividades operacionais,  
126 delimitando a finalidade do empréstimo. O Representante da CGT enfatizou que manteria a  
127 mesma restrição ao inciso VII do art. 3º, relativa à expressão “até”, e solicitou informações mais  
128 detalhadas sobre os critérios adotados para chegar à taxa de 9 % a.a., ao que o Representante do  
129 Banco do Brasil esclareceu que para essa composição foram levados em conta custos  
130 operacionais, tributação, índice de perda esperado e Provisão de Crédito de Liquidação Duvidosa  
131 - PCLD, tudo de acordo com a Resolução nº 2682/99, do Conselho Monetário Nacional – CMN,  
132 que determinava a classificação do risco da operação e sua provisão proporcional, enfatizando  
133 que, segundo cálculos internos do Banco, a taxa variava de 7 a 9 % a.a., conforme o risco,  
134 estando adequada para atender todos os itens da Linha. O Coordenador-Geral da CGFAT  
135 salientou que nas reuniões que precederam à elaboração da Proposta de Resolução em tela, todos  
136 os setores interessados na criação da Linha, ou seja, os agentes financeiros, o MAPA e a  
137 Organização das Cooperativas do Brasil – OCB, concordaram que a taxa de juros que estava  
138 sendo proposta era menor que aquela praticada atualmente no mercado, esclarecendo que o uso  
139 da expressão “até” seria justamente para permitir que o MTE pudesse trabalhar no intuito de  
140 conseguir taxas menores que o limite de 9 % a.a., conforme estava sendo estabelecido. O  
141 Representante da CGT indagou qual seria o valor atual da Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP,  
142 acrescentando que 4 % a.a. seria uma taxa muito atrativa. O Coordenador-Geral da CGFAT  
143 informou que a TJLP estava em 8,15 %, destacando que a taxa proposta era para operação de  
144 giro e não para investimento. O Representante do MAPA enfatizou que esperava que a taxa fosse  
145 negociada sempre abaixo dos 9 % a.a., acrescentando que a taxa proposta era a segunda melhor  
146 do mercado, perdendo apenas para a taxa do crédito rural, quando esta era subvencionada pelo  
147 Tesouro Nacional, sendo que a mesma se aplicava exclusivamente para a modalidade  
148 investimento. O Representante da CUT colocou que o agente financeiro estava se resguardando  
149 de maneira a encarecer a Linha, ratificando as palavras do Representante da CGT sobre taxas  
150 menores, e observou que na redação da alínea “b” do inciso VIII do art. 3º não constava a  
151 expressão “até” na definição da taxa de juros. O Coordenador do GAP esclareceu que haveria  
152 algumas alterações na redação e solicitou às equipes da CGER e da CGFAT que fizessem um  
153 levantamento de taxas praticadas no mercado, relativas ao giro rural e giro cooperativo, levando  
154 em consideração o custo de captação, acrescentando que estava sendo registrado o  
155 posicionamento da CGT e da CUT de discutir as especificidades de taxa nas duas linhas e que o  
156 assunto seria discutido na reunião do Conselho. O Coordenador-Geral da CGFAT observou que  
157 seriam feitas adequações na redação da alínea “b” do inciso VIII do art. 3º, incluindo a expressão

158 “até”, ficando assim a redação: “para o fornecedor: TJLP acrescida de juros de até 4 % a.a.  
159 menos os 8,75 % a.a. devidos pelo produtor rural ou sua cooperativa”. Considerando não haver  
160 mais dúvidas em relação ao que fora proposto, o Coordenador do GAP tomou como apta a ser  
161 encaminhada ao Conselho a Proposta de Resolução do Item 4 da Pauta, passando ao ITEM 2 –  
162 **Proposta de Resolução que altera a Resolução nº 438, de 2 de junho de 2005, que institui o**  
163 **Programa FAT – INFRA-ESTRUTURA, alterada pela Resolução nº 455, de 1º de setembro**  
164 **de 2005.** O Coordenador-Geral da CGFAT observou que o BNDES era o maior agente operador  
165 da Linha, e que pela segunda vez solicitava alterações em seus prazos de carência, alegando que  
166 muitos projetos, principalmente no setor de papel e celulose, não tinham condições de serem  
167 operados com o prazo de carência que estava vigendo atualmente, acrescentando que a CGFAT  
168 havia feito uma análise a respeito e que estava sendo proposta carência de até 8 (oito) anos para a  
169 Linha FAT Infra-Estrutura Econômica e de até 10 (dez) anos para a Linha FAT Infra-Estrutura -  
170 Insumos Básicos e Bens de Capital sob Encomenda. O Representante do BNDES esclareceu que  
171 esse prazo atenderia basicamente os setores de reflorestamento e de papel e celulose, sendo que  
172 poderia ser estendido a outros projetos pontuais que seriam analisados, caso a caso, pela equipe  
173 técnica do BNDES, que definiria o prazo de carência mais adequado, observando que para o  
174 BNDES quanto menor fosse a carência, melhor seria, pois o Banco receberia os pagamentos em  
175 menor tempo, concluindo que essa proposta permitiria que alguns projetos de duração mais  
176 longa fossem apoiados pelo FAT. O Representante do MAPA indagou qual seria o encargo  
177 dessas operações, ao que o Coordenador-Geral da CGFAT informou que seria TJLP mais taxa de  
178 até 5,5 % a.a. O Representante da CGT colocou que não considerava razoável aumentar a  
179 carência de 3 (três) para 10 (dez) anos, ao que o Representante do BNDES ressaltou que esse  
180 prazo se destinava principalmente para reflorestamento, que tardava oito anos para começar a  
181 produzir, esclarecendo que o FAT receberia no mesmo prazo acordado inicialmente e que não  
182 teria nenhum prejuízo, acrescentando que se houvesse prejuízo financeiro, esse seria estritamente  
183 do BNDES. O Representante do MAPA informou que seu Ministério possuía um projeto  
184 financiado pelo BNDES chamado Programa de Apoio à Produção Comercial de Florestas, cuja  
185 carência foi fechada em até 8 anos, pois só assim se conseguiria fazer algo pelo setor de  
186 produção comercial de madeira. O Representante da CGT indagou quais os programas que  
187 rodavam dentro dessa rubrica, colocando não ter nada contra, em tese, em relação à celulose, ao  
188 que o Representante do BNDES esclareceu que o programa possuía duas linhas: 1) insumos  
189 básicos e bens de capital sob encomenda – compreendido pelos setores de insumos básicos das  
190 indústrias de base, química e de papel e celulose; e, 2) infra-estrutura econômica – compreendido  
191 pelos setores de energia, telecomunicações, saneamento, transporte urbano e logística. O

192 Representante Titular da Força Sindical, Sr. Luiz Fernando de Souza Emediato, ponderou que  
193 como o FAT não sofreria nenhum prejuízo financeiro, concordava em aumentar o prazo de  
194 carência para o setor de papel e celulose, porém, defendeu que a carência fosse aumentada para 8  
195 (oito) anos e não 10 (dez), conforme estava sendo proposto, explicando que um pé de eucalipto  
196 demorava aproximadamente 7 (sete) anos para crescer. O Representante do BNDES informou  
197 que a solicitação inicial do Banco foi de acabar com a limitação de carência, proposta essa  
198 recusada pelo MTE, que entendeu ser adequado manter um limite. O Representante do MAPA  
199 defendeu que a carência fosse estabelecida pela equipe técnica do BNDES, ponderando que  
200 gostaria de ver incluído na proposta o setor da indústria moveleira. O Representante Titular da  
201 SDS, Sr. Pedro Aguilar Perez, observou que a discussão estava estritamente financeira, mas que  
202 havia a conveniência da política adotada, sendo importante estabelecer a média ideal de carência,  
203 em termos de política econômica, para que o recurso fosse aplicado. O Representante do BNDES  
204 colocou que poderia fornecer os prazos médios de carência praticados pela instituição financeira.  
205 O Coordenador do GAP indagou se referida informação poderia estar disponível para a reunião  
206 do CODEFAT, incluindo prazo médio de contrato, de carência, etc. Ponderou que entendia a  
207 preocupação levantada pela bancada dos trabalhadores, ressaltando que na realidade o BNDES  
208 havia proposto originalmente à Secretaria Executiva que não fosse estabelecido nenhum prazo de  
209 carência, ficando o mesmo a cargo da política operacional do Banco, já que a carência do ponto  
210 de vista da sistemática em vigor do retorno das amortizações ao FAT, não teria nenhuma  
211 implicação. Objetivando dar maior conforto aos Conselheiros, o Coordenador do GAP sugeriu os  
212 seguintes encaminhamentos: 1) que o BNDES apresentasse na próxima reunião do CODEFAT  
213 informação técnica dos prazos médios de carência e dos contratos; e, 2) que o Conselho retirasse  
214 os prazos de carência, conforme proposição inicial do BNDES, permitindo ao mesmo analisar  
215 caso a caso, projeto por projeto. Tendo os Representantes do GAP concordado com o  
216 encaminhamento proposto, passou-se ao **ITEM 5 – Proposta de Resolução que altera a**  
217 **Resolução nº 439, de 2 de junho de 2005, que dispõe sobre a alocação de recursos do Fundo**  
218 **de Amparo ao Trabalhador – FAT, em depósitos especiais remunerados.** O Coordenador-  
219 Geral da CGFAT informou que, decorridos nove meses de vigência da nova sistemática de  
220 depósitos especiais, foi detectada a necessidade de alguns ajustes, dentre os quais a inclusão do  
221 termo “aplicação” na denominação da PDE que passaria para Programação Anual da Aplicação  
222 dos Depósitos Especiais do FAT, esclarecendo que as operações contratadas no decorrer do  
223 exercício contavam não somente com os recursos que eram depositados anualmente, mas  
224 também com aqueles que tinham sido autorizados anteriormente pelo CODEFAT e que estavam  
225 nos bancos, tendo um efeito multiplicador na concessão do crédito. Ressaltou que estava sendo

226 proposta a inclusão da alínea “f” ao art. 1º, criando o conceito de “destaque”, que seria o menor  
227 nível de programação anual aprovada pelo CODEFAT para aplicação de recursos do FAT, em  
228 depósitos especiais remunerados. Explicou que esse conceito permitiria que fossem detalhados  
229 na Programação valores de interesse do MTE e CODEFAT, acrescentando que estaria sendo  
230 incluída no parágrafo 4º a expressão “modalidade de linha de crédito especial”. Com relação ao  
231 art. 6º, destacou que estavam sendo feitas as seguintes propostas de alteração: 1) alteração da  
232 fórmula para cálculo do Reembolso Automático - RA com o estabelecimento de dois termos,  
233 sendo o primeiro denominado de  $\eta$  (ni), correspondente à parte fixa do cálculo, com o percentual  
234 de 0,01 % para o programa FAT – Infra-Estrutura e 0,02 % para todos os outros programas, e o  
235 segundo denominado de  $\beta$  (beta), correspondente à parte variável; 2) aumentar o prazo de  
236 reaplicação dos retornos, quando do cálculo do RA, passando de três para seis meses no  
237 programa FAT – Infra-estrutura e de dois para três meses em todos os outros programas; e, 3)  
238 outorgar competência à Secretaria Executiva do CODEFAT para, mediante nota técnica da  
239 CGFAT, conceder carência ou suspensão de cálculo e recolhimento de RA por até 24 meses, em  
240 vista das respectivas especificidades e necessidades dos programas e linhas de crédito especiais,  
241 sem prejuízo da manutenção do equilíbrio da movimentação do fluxo de caixa do FAT, podendo,  
242 ainda, conceder prazos maiores não somente a programas novos como também àqueles que já  
243 estivessem em execução. Sugeriu que toda a carteira de operações de crédito do setor de infra-  
244 estrutura do Programa PROEMPREGO e do Programa PROTRABALHO fosse transferida para  
245 o FAT – Infra-Estrutura, para que também contassem com o reembolso automático de 1 %.  
246 Informou, ainda, que havia detectado a necessidade de acrescentar alguns dispositivos que não  
247 constavam da Minuta apresentada. O Coordenador do GAP colocou que esses dispositivos  
248 deveriam ser submetidos primeiramente à apreciação da Secretaria Executiva do CODEFAT,  
249 para posterior encaminhamento ao Conselho, abrindo as inscrições para as discussões sobre a  
250 proposta de alteração da Resolução em tela. O Representante da CGT sugeriu que o Item 5 fosse  
251 retirado de Pauta em virtude da complexidade do assunto e do curto prazo disponível para sua  
252 análise, considerando que a reunião do CODEFAT estava marcada para às vésperas do dia do  
253 trabalhador, e as entidades, principalmente as de trabalhadores, estavam envolvidas com as  
254 festividades do feriado. O Coordenador do GAP indagou se havia mais alguma manifestação e,  
255 diante da negativa dos Representantes, propôs a discussão, em conjunto, das três últimas  
256 Propostas de Resolução apresentadas, dado que esses três últimos Itens estavam diretamente  
257 associados. Colocou que a equipe havia se dedicado, nos dois últimos meses, a discutir as  
258 alterações propostas, enfatizando que o conjunto de mudanças não teria nenhuma implicação  
259 financeira, exceto o aumento substancial do retorno no exercício fiscal para o Fundo de Amparo



260 ao Trabalhador, ou seja, para cerca de 70 % da composição da carteira do FAT estaria sendo  
261 ampliado o retorno de 1 para 2 %. Explicou que não se tratava de uma ação intempestiva, pois  
262 quando foi aprovado em 2005 o conjunto de alterações que criou a figura da PDE e a sistemática  
263 de retorno, ficou claro que a proposição de 1% envolvia uma premissa estruturante e outra  
264 conjuntural. Explicou que a premissa estruturante consistia em estabelecer uma Programação que  
265 pudesse tirar a competência quase exclusiva do Ministério do Trabalho e Emprego em disciplinar  
266 prioridades de alocação do depósito especial e transferir essa competência, que constava em Lei,  
267 para o Conselho, para que o mesmo exercesse na prática o que já estava legalmente disciplinado.  
268 Como não ficou clara para o Conselho a ordem de prioridades, foi configurada uma proposição  
269 que redefiniria, em grande medida, o relacionamento do MTE com o CODEFAT e, no caso do  
270 Conselho, maior transparência e disciplinamento na definição de prioridades. Ponderou que a  
271 premissa conjuntural dizia respeito à alteração da sistemática de retorno, destacando que em  
272 reuniões realizadas nos últimos anos diversos agentes financeiros trouxeram a preocupação, via  
273 Secretaria Executiva ou representação de governo, de que a sistemática anterior previa  
274 amortizações geralmente semestrais e que isso provocava impacto no fluxo de caixa do agente  
275 financeiro, o qual, para honrar seus compromissos junto ao FAT, tinha que fazer  
276 provisionamento antecipado de recursos, mobilizando a parcela que deveria amortizar para o  
277 Fundo. Explicou que como o agente financeiro não fazia a amortização com recursos próprios,  
278 antes mesmo de esgotar a fonte de recursos de determinada linha, esse já antecipava cerca de  
279 seis, sete meses e solicitava à Secretaria Executiva uma *tranche* para manter a operacionalização  
280 do programa, o que estava sendo configurado como esterilização de fonte. Esclareceu que isso  
281 não implicava num desembolso maior do agente financeiro para operações de crédito a serem  
282 contratadas, mas sim num repasse financeiro maior, com o qual ele poderia fazer o  
283 provisionamento de recursos para manter os compromissos com o FAT ou, então, aplicar no  
284 mercado financeiro e aferir rentabilidade. Colocou que os dois casos refletiam uma espécie de  
285 choque de premissa com a própria Lei, a qual sugeria que o depósito especial seria para  
286 programas de geração de emprego e renda, não se configurando num objeto institucional para os  
287 agentes financeiros. Arrazoou que nos últimos seis meses houve um longo debate para se chegar  
288 a uma sistemática com as seguintes características: 1) o Conselho receberia um retorno  
289 automático mensal e, portanto, uma maior previsibilidade de ingresso de recursos no tempo, de  
290 modo organizado para seu fluxo de caixa e para cumprir suas obrigações, especialmente Seguro-  
291 Desemprego e Abono Salarial; 2) o agente financeiro asseguraria, especialmente se conjugadas a  
292 PDE e a nova sistemática, uma maior previsibilidade de *funding*, ainda que ele fosse obrigado a  
293 fazer retornos mensais e automáticos ao FAT, pois ele teria a previsibilidade de uma autorização

294 ]do Conselho de alocação de recursos ao longo do ano. Ponderou que essa sistemática atenderia  
295 de modo mais adequado às premissas de operacionalização de uma política pública e, mais do  
296 que isso, concederia maior previsibilidade aos fluxos de caixas do FAT e na alocação de recursos  
297 aos agentes financeiros, acompanhada de uma premissa em Resolução, que por intermédio da  
298 fórmula de retorno estimularia ainda mais o agente. Enfatizou que a fórmula de retorno embutia  
299 uma indução maior para que o agente financeiro mantivesse saldo tendente à zero na  
300 operacionalização de programas, atendendo assim premissa da Lei e do acordo que o MTE  
301 firmou com os Conselheiros, no início do mandato, de buscar proposições que otimizassem a  
302 alocação do recurso do depósito especial. Observou que essas seriam as alterações mais  
303 relevantes e que poderiam ser aprimoradas, mas que asseguravam princípios que vinham sendo  
304 questionados pelo Conselho e pelos próprios agentes financeiros. Destacou que nas deliberações  
305 de 2005 foi levada em consideração a conjuntura da época, em que a economia apresentava uma  
306 desaceleração em relação a 2004 e que a taxa de retorno de 1 %, estabelecida àquela época,  
307 refletia a manifestação do CODEFAT de conceder maior liquidez aos agentes financeiros.  
308 Acrescentou que a Secretaria Executiva, especialmente a área financeira do FAT, entendia que  
309 essa taxa de 1 % só poderia ser conjuntural, que não poderia ser sustentável no curto, médio e  
310 longo prazo, visto que como gestores os Conselheiros do CODEFAT tinham a obrigação de  
311 assegurar sustentabilidade do fluxo de caixa nos referidos prazos, enfatizando que por Lei o  
312 Conselho era obrigado a manter o fluxo regular, inclusive para o depósito especial, a contar do  
313 exercício de 2006 até 2009. Ressaltou que o aumento da taxa de retorno para 2 % foi construído  
314 em consenso com o agente financeiro, que assim como o Conselho, tinha compromisso com a  
315 sustentabilidade do Fundo. Explicou que a alteração linear da elevação de 1 % para 2 % do  
316 retorno automático deveria ter como pressuposto que a carteira do FAT era uniforme, mas que na  
317 prática, como era do conhecimento de todos, a grande maioria dos setores da atividade  
318 econômica apresentava ciclos absolutamente distintos de realização de investimento e de retorno  
319 de investimento não realizado. Registrou que o principal obstáculo técnico encontrado para  
320 definir a elevação da taxa de retorno automático de modo linear para todos os programas e linhas  
321 foi o fato do Programa FAT – Infra-Estrutura requerer prazos médios de contratos e de carência  
322 muito superiores aos dos demais programas, citando como exemplo que a carteira do PROGER,  
323 representada principalmente por comércio e serviços, tinha um ciclo para a realização de  
324 investimento mais curto e a circulação da moeda mais rápida, se comparado com o setor de  
325 indústria de transformação. Observou que diante desse obstáculo foi necessário encontrar uma  
326 alternativa que assegurasse a elevação do retorno ao FAT e, ao mesmo tempo, não promovesse  
327 nenhum descasamento das operações a serem contratadas, considerando que o prazo médio de

328 contratos de determinados setores eram mais longos que 100 % de retorno da amortização.  
329 Esclareceu que a Secretaria Executiva e a área técnica do MTE tiveram o cuidado de estabelecer  
330 e sugerir ao Conselho a imposição de um aumento seletivo e circunscrito para a infra-estrutura,  
331 haja vista que segundo levantamento junto aos agentes financeiros, esse setor não poderia  
332 assegurar os compromissos de 2 % sem que viesse a comprometer um ciclo inteiro de uma  
333 unidade ou de um contrato a ser celebrado com *funding* novo, a ser alocado pelo FAT. Em  
334 resumo, destacou que: 1) o aumento da taxa de retorno levaria o agente financeiro a reduzir o  
335 número de operações de reaplicação dos retornos recebidos do tomador final; 2) que as  
336 características do depósito especial estavam sendo adequadas às especificidades, particularmente  
337 no caso da infra-estrutura, que exigia e detinha um ciclo longo de operações de crédito a ser  
338 contratado pelo tomador final; e, 3) que na sistemática de retorno estava sendo alterada a  
339 fórmula, propondo-se uma segregação na sua composição, de forma a evitar a sobreposição, pois  
340 na anterior estava sendo cobrada duplamente do agente financeiro a incidência da taxa SELIC.  
341 Finalizando sua explanação, indagou se havia alguma manifestação, ao que o Representante do  
342 FONSET, Sr. Mário Magalhães, colocou que gostaria de fazer algumas ponderações breves, pois  
343 teria que se retirar em seguida. O Representante do FONSET considerou oportuna a  
344 apresentação dos três últimos Itens da Pauta para discussão em conjunto, bem como as  
345 observações feitas pelo Coordenador do GAP. Ressaltou que o volume de recursos, da ordem de  
346 70 % do patrimônio do FAT, era muito expressivo e conforme a colocação do Coordenador do  
347 GAP objetivava atender à sua finalidade e não às instituições financeiras, acrescentando, no  
348 entanto, parecer o contrário, pois apesar de todos os depósitos especiais apresentarem no *caput*  
349 do ato de alocação que o objetivo seria a geração de emprego, não havia referência ao tema em  
350 nenhum dos três Itens da Pauta. Ponderou que haveria de se cuidar da sustentabilidade do Fundo,  
351 mas que o objetivo de suas aplicações seria a geração de emprego e maximização da renda,  
352 mencionando que em muitas dessas aplicações estaria ocorrendo o inverso, ou seja, a redução de  
353 empregos diretos, e que hoje já existiam elementos para acompanhar a geração de emprego.  
354 Observou que quando fosse elaborada a PDE, essa necessitaria ser contextualizada na conjuntura  
355 econômica e com a previsão de empregos gerados, inclusive com outros impactos, indagando por  
356 que não havia, por exemplo, um estudo mostrando o impacto sobre o mercado de crédito das  
357 aplicações dos depósitos especiais em termos econômicos. Apontou que faltava ao MTE, em  
358 suas atividades, seja pelo seu quadro próprio de pessoal ou por sua consultoria, a expertise do  
359 impacto desses programas com ênfase no mercado de trabalho e de suas derivações na própria  
360 economia e no social como um todo. Colocou que gostaria de incitar os Conselheiros,  
361 principalmente os membros da Bancada dos Trabalhadores, a exercerem seu papel, com ênfase

362 na geração de emprego e renda. Sugeriu alteração no parágrafo 6º do art. 4º, referente ao Item 6  
363 da Pauta, Proposta de Resolução que alterava a Resolução nº 440, ao que o Coordenador do GAP  
364 indagou se o Representante do FONSET estaria pedindo uma excepcionalidade à Mesa para  
365 tratar das três Propostas de Resolução conjuntamente, ao que ele respondeu afirmativamente,  
366 finalizando suas colocações com três sugestões relativas ao Item 6: 1) incluir no *caput* dessa  
367 Proposta de Resolução o termo “acompanhamento”, sendo que esse deveria ser feito em todos os  
368 sentidos, inclusive do impacto no mercado de trabalho; 2) incluir uma coluna “c” com a  
369 estimativa de geração de empregos diretos a serem verificados pelo Cadastro Geral de  
370 Empregados e Desempregados - CAGED e Relação Anual de Informações Sociais - RAIS; e, 3)  
371 incluir um artigo obrigando o MTE a prover o acompanhamento consolidado através do Cadastro  
372 Geral de Contribuintes - CGC das empresas e sua informação no CAGED e RAIS, a respeito dos  
373 empregos gerados pelo tomador. O Coordenador do GAP declarou que via com muita satisfação  
374 o fato de o Representante do FONSET colocar o emprego como objetivo principal. A respeito do  
375 acompanhamento, informou que a Controladoria Geral da União – CGU e Tribunal de Contas da  
376 União - TCU já haviam solicitado ao MTE que fizesse o acompanhamento e supervisão das  
377 operações de crédito, acrescentando que em resposta a essa solicitação o Ministério estava  
378 acertando uma manifestação jurídica, por considerar equivocado esse entendimento por parte da  
379 CGU, que julgava que o MTE teria que substituir as competências constitucionais do BACEN, a  
380 quem competia a fiscalização das operações de crédito de todos os agentes financeiros. Informou  
381 que na próxima reunião do GAP seria proposto um programa de supervisão, destacando que o  
382 MTE, enquanto governo, tinha a intenção de celebrar um termo de cooperação com o BACEN  
383 para que ele fornecesse à Secretaria Executiva do CODEFAT relatórios das fiscalizações  
384 realizadas, por meio de amostragem, contendo eventuais irregularidades ou desvio de aplicação  
385 de recursos. Com relação ao acompanhamento do emprego, manifestou que gostaria, desde o  
386 início do mandato, que essa fosse uma das variáveis de análise de comportamento dos  
387 programas, linhas e desempenho do agente financeiro, observando que a construção de uma  
388 metodologia de emprego com dados do CAGED era limitada, haja vista o mesmo registrar  
389 apenas o emprego formal. Para exemplificar a dificuldade na mensuração da geração de  
390 empregos, citou que uma atividade financiada com recursos de *funding* público poderia ter  
391 aplicações sobre o emprego formal e, ainda, empregos da cadeia produtiva, e que deveria existir  
392 uma metodologia que diferenciasse os vários tipos de investimentos, pois a finalidade do tipo de  
393 composição de carteira era distinta em cada setor. Ressaltou que se fosse feito um batimento com  
394 o CAGED, poderia não refletir a realidade ou o impacto sócio-econômico de uma operação de  
395 crédito contratada e que a metodologia à disposição, desenvolvida pelo BNDES com o apoio dos

396 órgãos públicos, possuía alguns problemas metodológicos que sugeriam valores superestimados  
397 de emprego gerados, quando confrontados com as bases estatísticas do CAGED e da RAIS.  
398 Recordando que o GAP havia recomendado ao MTE que tomasse providências junto ao BNDES  
399 e instituições de governo a fim de atualizar a metodologia em uso, e sua apresentação novamente  
400 ao Grupo para ser analisada e, eventualmente, homologada, ou não, como uma metodologia de  
401 acompanhamento do emprego, informou que o BNDES contratou instituições acadêmicas para  
402 promover e subsidiar a atualização dessa metodologia e que, após dois anos de estudo, essa  
403 revisão metodológica seria apresentada, no dia 5 de maio, à área de assessoria técnica do MTE.  
404 Esclareceu que após essa apresentação, a equipe técnica formada pela CGER e CGFAT,  
405 Assessoria Especial da Secretaria Executiva e Observatório do Mercado de Trabalho, esse último  
406 vinculado ao Gabinete do Ministro, iria analisar se a metodologia poderia ser tomada como uma  
407 referência preliminar e levada ao GAP, mesmo não sendo um posicionamento conclusivo.  
408 Ressaltou a dificuldade na composição de uma metodologia, considerando a diversidade de  
409 programas e a sensibilidade à mudanças na economia, mas que teria que consolidar uma posição  
410 metodológica, não só no MTE e no GAP, mas também com o agente financeiro, observando  
411 essas especificidades. Salientou que a reaplicação do estoque no exercício fiscal seria uma  
412 novidade e fazia parte do aprimoramento da PDE, configurando-se como mais um instrumento  
413 de transparência e, ainda, compromisso do governo e dos agentes financeiros com a fonte FAT.  
414 Colocou que estava sendo introduzido nas Propostas de Resolução somente o que a equipe  
415 técnica da Secretaria Executiva tinha segurança, observando que não poderia expor o MTE ou o  
416 CODEFAT a nenhum tipo de manifestação técnica rápida que viesse a incluir estimava de  
417 emprego. Comentou que se fosse somada na presente data a estimativa de emprego de cada  
418 agente financeiro, o resultado seria praticamente o dobro ou até o triplo da população  
419 economicamente ativa do país, ponderando que se fazia necessário tratar a questão da geração de  
420 emprego com todo o rigor técnico que o tema exigia, esclarecendo que não faltava ao MTE  
421 vontade política para tratar do assunto. O Representante do FONSET afirmou que o primeiro  
422 modelo teve início antes da década de noventa e que a complexidade era real, ao que o  
423 Coordenador do GAP lhe sugeriu a leitura da nota técnica sobre a Programação do Depósito  
424 Especial, onde estava sendo indicada claramente que as prioridades seriam a infra-estrutura e  
425 empreendimentos de micro ou pequeno porte, tanto urbano quanto rural, acrescentando que caso  
426 o mesmo discordasse das prioridades apontadas pelo MTE, deveria orientar o FONSET a discutir  
427 o assunto. O Representante do FONSET destacou que já havia lido a nota técnica, e que a  
428 prioridade estava clara, porém, não estava justificada ou contextualizada, ao que o Coordenador  
429 do GAP agradeceu as contribuições que o Representante do FONSET pudesse aportar, sugerindo

430 ao mesmo uma pesquisa conjunta pelo MTE e FONSET sobre a qualidade de atendimento dos  
431 trabalhadores em todos os postos de responsabilidade dos estados. O Representante do FONSET  
432 concordou com a proposta, sugerindo que fosse incluída a avaliação das vantagens relativas à  
433 alocação em programas de desenvolvimento econômico e social. O Coordenador do GAP  
434 observou que, infelizmente, os programas sociais não era competência do MTE ou do  
435 CODEFAT, mas propôs fazer, em conjunto com o FONSET, uma pesquisa nos próximos quatro  
436 meses para verificar e discutir a qualidade do atendimento do trabalhador, iniciando pelo Distrito  
437 Federal. O Representante do FONSET indagou se não seria interessante colocar nessa Proposta  
438 de Resolução algum prazo quanto às estimativas de emprego, ao que o Coordenador do GAP  
439 colocou que ele ficasse à vontade para fazer referida proposição. O Representante da CGT  
440 indagou se sua solicitação para retirada do Item 5 da Pauta seria atendida, ao que o Coordenador  
441 do GAP arrazoou que se fosse acatada, teria que retirar todos os demais Itens, registrando que o  
442 Item foi aprovado para ser apresentado na Reunião do CODEFAT, com o voto contrário do  
443 Representante da CGT. Na seqüência, passou para o **ITEM 6 – Proposta de Resolução que**  
444 **altera a Resolução nº 440, de 02 de junho de 2005, que dispõe sobre o processo de**  
445 **elaboração, apresentação e aprovação da Programação Anual de Depósitos Especiais do**  
446 **FAT – PDE.** O Coordenador-Geral da CGFAT salientou que a presente proposta tratava  
447 basicamente da elaboração, apresentação e aprovação da PDE, enfatizando que a questão do  
448 acompanhamento já estava disciplinada na Resolução nº 440/2005, no que dizia respeito à  
449 apresentação do relatório de execução da PDE. Mencionou que as alterações seriam decorrentes  
450 também das mudanças na Resolução nº 439/2005 e, ainda, da promoção de ajustes para melhor  
451 explicitar as fontes de recursos para aplicação dos depósitos especiais e realização das operações,  
452 conforme explanado anteriormente pelo Coordenador do GAP. Destacou que estava sendo  
453 proposta a inclusão dos parágrafos 5º e 6º ao art. 4º da Resolução 440/2005, esclarecendo que no  
454 parágrafo 5º constaria a obrigatoriedade de as instituições financeiras oficiais informarem à  
455 Secretaria Executiva a estimativa de contratação, detalhando quantidade de operações e valores,  
456 e da reaplicação dos retornos nas operações no exercício de competência da PDE e, no parágrafo  
457 6º, estariam sendo acrescentadas à PDE as informações de que tratava o parágrafo anterior e os  
458 valores das alocações de recursos, objeto de aprovação pelo Conselho para o exercício de  
459 competência, que constariam em colunas, após a identificação dos programas, linhas de créditos  
460 especiais e destaques, definindo assim o formato da PDE. Com relação ao *caput* do art. 5º da  
461 Resolução 440/2005, colocou que a proposta seria no sentido de alterar a sistemática de  
462 execução da PDE no início de cada exercício, enquanto essa não fosse aprovada pelo  
463 CODEFAT, permitindo à Secretaria Executiva utilizar até 1/12 (um doze avos) mensalmente, da

464 Programação anterior, limitado a 4/12 (quatro doze avos). Esclareceu que estava vigendo a  
465 utilização de 10 % do valor da PDE anterior, percentual esse que estava se mostrando  
466 insuficiente, ensejando assim a proposta de alteração da sistemática. O Representante da CGT  
467 indagou se o limitador de 4/12 (quatro doze avos) não acarretaria redução no volume de  
468 recursos, ao que o Representante do MAPA esclareceu que tal percentual quase triplicaria os  
469 recursos à disposição, com o que o Coordenador-Geral da CGFAT concordou, acrescentando  
470 que essa nova modalidade diminuiria a possibilidade do uso de aprovações *ad referendum*. O  
471 Representante Suplente da CNI, Sr. Mário Sérgio Carraro, indagou se não era uma elevação  
472 muito forte para uma primeira tentativa de correção do problema, inquirindo qual o percentual  
473 aplicado ao PRONAF. O Coordenador-Geral da CGFAT esclareceu que se chegou ao limitador  
474 de 4/12 (quatro doze avos) em virtude de já terem decorrido quatro meses do presente ano sem  
475 que fosse autorizada a PDE para o exercício e, principalmente, face à demanda por crédito.  
476 Informou que no caso do PRONAF a solicitação de recursos já havia ultrapassado, e muito, os  
477 10 % previstos, acrescentando que muitas operações não aguardavam a tramitação técnico-  
478 burocrática, tendo o MTE e o Conselho que cobrir as possíveis necessidades. O Representante do  
479 MAPA considerou bastante positivo, do ponto de vista da agricultura, o novo limite proposto,  
480 acrescentando que a morosidade nas decisões poderia inviabilizar um projeto. O Representante  
481 da CGT indagou a razão pela qual a PDE do ano em curso ainda não tinha sido submetida à  
482 apreciação. O Coordenador do GAP citou a proposta de aumento da taxa de retorno e de  
483 alteração da fórmula para o cálculo do Reembolso Automático para mostrar que as propostas de  
484 alterações que estavam sendo apresentadas junto ao Conselho não eram nada usuais. Destacou  
485 que as mudanças foram aprovadas em maio de 2005 e que os agentes financeiros assinaram  
486 contratos com o MTE até outubro do ano em referência, sobrando um curto espaço de tempo,  
487 maio até outubro, para observar o comportamento do relacionamento financeiro entre o FAT e os  
488 agentes financeiros vis a vis a organização das prioridades, a adequação do novo relacionamento  
489 de fluxo na competitividade das linhas e o impacto financeiro, tanto para o FAT como para os  
490 agentes financeiros, obedecendo ao disposto aprovado no CODEFAT, a quem cabia a definição  
491 das prioridades de alocação dos recursos. Ressaltou que no ano de 2005, frente a um quadro de  
492 desaceleração econômica, o MTE tomou uma decisão política junto com os agentes financeiros,  
493 de definir o retorno automático em 1 %, índice que seria avaliado mais à frente, provavelmente  
494 em 2006, caso fosse verificado um panorama econômico mais favorável. Enfatizou que a decisão  
495 política, tomada com o *funding* do FAT, de operar via sistemática de retorno e a forte alocação  
496 de recurso novo liberada no ano passado, dobraram a alocação de recursos em relação ao  
497 exercício de 2004, impactando no fluxo de caixa do Fundo. Observou que face à decisão tomada

498 na época, à organização de prioridades, às características de ciclos econômicos, e à  
499 sustentabilidade do FAT no curto, médio e longo prazo, fazia-se necessário estabelecer que tipo  
500 de decisões e proposições técnicas deveriam ser levadas ao Conselho para manifestação.  
501 Colocou que estavam sendo sugeridas algumas flexibilidades adicionais ao MTE por alocação de  
502 recursos, o que ocasionou a demora da apresentação junto ao Conselho da proposição da PDE,  
503 esclarecendo que caso não tivesse sido tomada a decisão de reorganizar parcialmente as  
504 propostas à luz da experiência tida no período, a programação teria sido submetida ao Conselho,  
505 em dezembro. O Coordenador do GAP ponderou que o conjunto de proposições teria os  
506 seguintes fins: 1) sustentar e dar segurança a uma decisão tomada em 2005 de dobrar a alocação  
507 do recurso novo, somado a um RA de 1 %, para oferecer deliberadamente um ingresso maior aos  
508 agentes financeiros, como parte de uma política anticíclica do FAT; 2) assegurar um retorno  
509 mais rápido e adequado ao Fundo, ajustado o suficiente para que o agente financeiro pudesse  
510 manter o compromisso sem prejudicar o fluxo de caixa; e, 3) assegurar, na prática, a prerrogativa  
511 do Conselho de disciplinar a prioridade. O Representante da CGT indagou se no próximo ano o  
512 cenário se repetiria ao que o Coordenador do GAP respondeu que isso não seria interessante para  
513 o MTE, pois, dependendo do tipo de circunstância ou de proposição, muitas vezes era levado um  
514 tempo maior que o desejável para compor posições dentro do governo. Esclareceu, ainda, que em  
515 janeiro do presente ano praticamente 80 % da Pauta estava fechada, mas que de fevereiro até a  
516 presente data surgiram algumas dificuldades, dentre elas a de garantir a prerrogativa de que o  
517 CODEFAT teria condições de manter um volume anual de recursos que não fosse tendente a  
518 zero, e, ainda, de se manifestar sobre o que era sua prerrogativa de modo rigoroso e cercado de  
519 subsídios técnicos. Indagando se havia mais algum questionamento, solicitou que ficasse  
520 registrada, para levar ao Conselho, a manifestação do Representante da CGT sobre o fato de  
521 considerar demasiada a elevação do limite de **até 10 %** para **até 4/12** (quatro doze avos), de  
522 autorização de alocação de valores relativos à PDE anterior, e seu questionamento quanto à razão  
523 pela qual a PDE/2006 ainda não havia sido submetida ao Conselho até a presente data. O  
524 Coordenador do GAP considerou acordada para levar ao Conselho para manifestação a Proposta  
525 de Resolução do Item 6, passando ao **ITEM 7 – Proposta de Resolução que dispõe sobre a**  
526 **Programação Anual de Depósitos Especiais do FAT – PDE, para o exercício de 2006**. O  
527 Coordenador-Geral da CGFAT apresentou a evolução dos depósitos especiais, mostrando que a  
528 execução em 2002 foi de R\$ 5,4 bilhões, subindo em 2005 para R\$ 13,9 bilhões, e que fenômeno  
529 idêntico se deu com relação ao montante contratado, que subiu de R\$ 6,9 bilhões em 2002, para  
530 R\$ 21,2 bilhões em 2005. Destacou que a proposta da PDE/2006 foi elaborada considerando os  
531 seguintes fundamentos e prioridades: empreendimentos de micro e pequeno porte, infra-



532 estrutura, setores industriais vinculados à exportação, inovação tecnológica, desenvolvimento  
533 rural e da agricultura familiar e, ainda, apoio às ações específicas do governo, tais como:  
534 inclusão digital, Vila Pan-Americana e giro rural e cooperativo. Destacou que na elaboração das  
535 projeções que seriam apresentadas, a CGFAT havia utilizado, por obrigação legal, os parâmetros  
536 governamentais fornecidos pela Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda,  
537 referentes ao ano de 2006, a saber: taxa de inflação de 4,5 %, TJLP de 7,90 %, taxa extra-  
538 mercado SELIC de 15,62 %, crescimento do PIB de 4,5 %, taxa de variação do PIB de 3,05 %,   
539 salário mínimo de R\$ 350,00 reais e taxa de crescimento do salário mínimo de 16,57 %.  
540 Apresentou a projeção do fluxo de receitas e despesas do FAT para 2006, mostrando que o FAT  
541 teria um resultado primário deficitário de aproximadamente R\$ 3,2 bilhões, que seria coberto  
542 pelas receitas financeiras, gerando um resultado operacional de cerca de R\$ 5,9 bilhões,  
543 ressaltando que esse valor já vinha desde 1994, data da instituição do Fundo Social de  
544 Emergência, atualmente sucedido pela Desvinculação de Receitas da União - DRU, acarretando  
545 ao PIS/PASEP uma desvinculação da ordem de 20 % do total da sua receita. Mostrou o novo  
546 formato da PDE, explicando que a mesma teria a seguinte composição: Coluna 1 - Estimativa de  
547 Contratação subdividida em duas outras colunas de Operações Contratadas e de Valor; Coluna 2  
548 - Fontes de Recursos, subdividida em três outras colunas: de Estimativa de Reaplicação dos  
549 Retornos nos Agentes Financeiros, de Alocações Autorizadas pelo CODEFAT para o exercício  
550 de competência da PDE e de Total, decorrente da soma das duas anteriores. Enumerou os  
551 programas e linhas de crédito que contariam com a maior previsão de recursos na proposta de  
552 PDE/2006, informando os valores aproximados de cada um deles e o percentual correspondente  
553 sobre o total dos recursos: FAT Infra-Estrutura Econômica, R\$ 3,6 bilhões, 27,2 %; FAT  
554 Fomentar, R\$ 2,1 bilhões, 15,2 %; e; PROGER Urbano, R\$ 2,1 bilhões, 15 %. Apontou que de  
555 acordo com essa proposta de PDE o valor referente a novas alocações seria da ordem de R\$ 14  
556 bilhões, demonstrando que o valor da alocação teria crescimento em função do que estava sendo  
557 proposto, de passar o percentual da taxa de retorno de 1 para 2 %, à exceção do Programa de  
558 Infra-Estrutura. Destacou que o FAT apresentava evolução patrimonial crescente e que estava  
559 sendo projetado que fecharia o exercício de 2006 com R\$ 75,3 bilhões e 2009 com R\$ 104,9  
560 bilhões e, em termos de depósitos especiais, encerraria 2006 com R\$ 46,9 bilhões, alcançando  
561 em 2009 R\$ 55,4 bilhões. O Coordenador-Geral da CGFAT observou que no extra-mercado,  
562 onde estava inclusa a reserva mínima de liquidez, que por sua vez era obrigatoriamente aplicada  
563 em títulos do tesouro nacional, os valores apresentavam índices decrescentes em função da  
564 política de aplicação dos recursos em geração de emprego e renda, destacando que do total de R\$  
565 9,6 bilhões, estimado para o extra-mercado no presente ano, em torno de R\$ 8 bilhões

566 corresponderia à reserva mínima de liquidez e que esse valor fecharia em 2009 próximo dos R\$  
567 11 bilhões, com um excedente de R\$ 2,9 bilhões. Aberto o Item à manifestação, o Representante  
568 do MAPA solicitou esclarecimento em relação à penúltima lâmina apresentada, quanto à redução  
569 que estava sendo projetada do ano de 2006 para 2007, ao que o Coordenador-Geral da CGFAT  
570 respondeu que isso se daria em função do esforço que tinha sido feito no sentido de direcionar  
571 recursos que estavam no extra-mercado para a geração de emprego e renda, via crédito, ou seja,  
572 foi utilizado recurso que estava estocado no extra-mercado. Destacou que no contexto atual não  
573 daria para manter o mesmo patamar que foi praticado de 2005 para 2006, ressaltando que o nível  
574 projetado era superior aos anos anteriores. Acrescentou que o quadro também era afetado em  
575 função das despesas, citando como exemplo o impacto direto causado pelo Seguro-Desemprego  
576 desde o aumento do salário-mínimo. Chamou a atenção dos presentes para o fato da proposta da  
577 PDE estar sendo tratada na casa do milhar, o que facilitaria os trabalhos, inclusive sua publicação  
578 no Diário Oficial. Finalizando a apresentação, indicou que no último gráfico o patrimônio total  
579 do FAT era a soma das três linhas, totalizando em 2006 um patrimônio de R\$ 131 bilhões com  
580 projeção para fechar 2009 em torno de R\$ 172 bilhões. O Representante da Força Sindical  
581 inquiriu sobre o material recebido durante a Reunião e o Coordenador-Geral da CGFAT  
582 esclareceu que o primeiro documento enviado era uma versão preliminar, onde faltavam algumas  
583 informações, acrescentando que o quadro que estava sendo distribuído no presente momento aos  
584 Representantes do GAP já se encontrava consolidado. O Representante da Força Sindical  
585 indagou de quanto teria sido o valor inicial solicitado pela Financiadora de Estudos e Projetos -  
586 FINEP para o Programa FAT – PRO-INOVAÇÃO e, ainda, se o PROEMPREGO havia voltado.  
587 Em resposta às indagações, o Coordenador-Geral da CGFAT informou que o valor solicitado  
588 pela FINEP foi de R\$ 550 milhões, e que o PROEMPREGO nunca foi interrompido,  
589 simplesmente não registrou novas alocações, ressaltando que o referido Programa foi o que  
590 obteve maiores recursos no passado. O Representante da Força Sindical indagou sobre o FAT –  
591 Revitalização, solicitando que a Caixa Econômica Federal - CAIXA explicasse, na próxima  
592 Reunião do CODEFAT, o que havia ocorrido com o referido Programa. A Representante da  
593 CAIXA, Sra. Margarida Maria Alacoque Macedo, se comprometeu a trazer para a próxima  
594 Reunião do Conselho informações pertinentes ao Programa. O Coordenador-Geral da CGFAT  
595 acrescentou, sobre o assunto, que a CAIXA havia apresentado proposta de TADE para o  
596 Programa FAT – Revitalização. O Coordenador do GAP, aproveitando a oportunidade, sugeriu  
597 que em agenda próxima fossem levados ao Conselho os seguintes itens: 1) balanço dos  
598 programas ou ações que estavam com baixo nível de execução; e, 2) discussão relativa à variável  
599 emprego. O Representante da Força Sindical, finalizou, esclarecendo que estava solicitando à

600 CAIXA, para a próxima Reunião do CODEFAT, uma memória do que havia ocorrido com o  
601 Programa FAT – Revitalização, para poder avaliar se valeria a pena mantê-lo na PDE, e  
602 aproveitou o ensejo para propor ao Grupo que fosse resgatada a proposta apresentada pelo BB,  
603 quando da discussão da PDE passada, relativa ao programa de exportação de bens e serviços. O  
604 Coordenador do GAP, considerando não haver mais esclarecimentos a serem prestados segundo  
605 os representantes do Grupo, tomou como apta a ser encaminhada ao Conselho as Propostas de  
606 Resolução de que tratavam os três últimos Itens apresentados, registrando a manifestação  
607 contrária ao encaminhamento, feita pelo Representante da CGT. ENCERRAMENTO. Nada  
608 mais havendo a tratar e esgotada a pauta, a reunião foi encerrada. E, para constar, eu, Carlos  
609 Augusto Simões Gonçalves Júnior, Secretário-Executivo do CODEFAT e Coordenador do  
610 GAP/CODEFAT, lavrei a presente Ata, que após aprovada será assinada por mim e pelos demais  
611 membros do Grupo.

CARLOS AUGUSTO SIMÕES GONÇALVES JÚNIOR  
Coordenador do GAP/CODEFAT e Secretário Executivo  
do CODEFAT

\_\_\_\_\_

GUILHERME ARRUDA ACCIOLY  
Representante Titular do BNDES

\_\_\_\_\_

WILSON VAZ DE ARAÚJO  
Representante Titular do MAPA

\_\_\_\_\_

LUIZ FERNANDO DE SOUZA EMEDIATO  
Representante Titular da Força Sindical

\_\_\_\_\_

PEDRO CÉSAR AGUILAR PEREZ  
Representante Titular da SDS

\_\_\_\_\_

VALDO SOARES LEITE  
Representante Suplente da CGT

\_\_\_\_\_

SIDICLEI DA SILVA PATRÍCIO  
Representante Suplente da CUT

\_\_\_\_\_

DAGMAR MARIA DE SANT'ANNA  
Representante Titular da CNC

\_\_\_\_\_

CLOVIS VELOSO NETO  
Representante Titular da CNA

\_\_\_\_\_

MARIO SERGIO CARRARO  
Representante Suplente da CNI

\_\_\_\_\_